



Autor: Dep. Lenine Póvoas

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 280. DE 22 DE JUNHO DE 1953.

Autoriza o Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 18.000,00, destinado a aquisição de um prédio na Vila de Ponte Branca, município de Alto Araguaia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

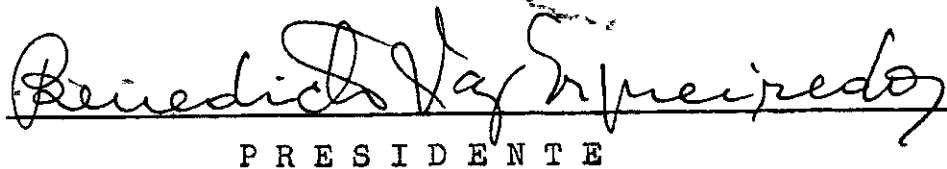
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS), destinado à aquisição de um prédio na Vila de Ponte Branca, no município de Alto Araguaia, para a instalação da Agência dos Correios e Telegrafos daquela localidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da anulação parcial da verba - 8.5.00 - 6.9.00 - 0.0.0 - Vencimentos de um Diretor do D.T.C., do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1953.


P R E S I D E N T E

AV/

Registrada a fls. 82 v. do livro competente

Em 22/6/53

Antônia Tregas

Ente. de Mato Grosso